

PROJETO DE LEI 35/2025

Autoriza o Poder Executivo do Município de Coxim-MS a adotar o novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, nos termos da Lei Federal nº 7405/1995, e dá outras providências."

A Vereadora que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Edilson Magro, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, de forma progressiva, a substituição do símbolo internacional de acessibilidade atualmente utilizado por órgãos, equipamentos públicos, sinalizações e materiais de comunicação visual do Município de Coxim-MS, pelo novo símbolo de acessibilidade dinâmica, conforme o disposto na Lei Federal nº 7405/1995.

Art. 2º O Símbolo Internacional de Acessibilidade deverá adotar os padrões previstos na legislação federal conforme o anexo desta lei.

Art. 3º A substituição do símbolo será feita:

- I – gradualmente, à medida que haja necessidade de reforma, substituição ou criação de novas placas, materiais gráficos ou sinalizações;
- II – prioritariamente em locais de maior circulação pública, como unidades de saúde, educação, transporte, lazer, esporte e atendimento ao cidadão;
- III – sem prejuízo das adaptações e exigências previstas na legislação vigente sobre acessibilidade.

Art. 4º Ficam autorizadas campanhas de orientação e esclarecimento à população sobre o novo símbolo, suas características e os objetivos dessa mudança, com o apoio de entidades representativas das pessoas com deficiência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa autorizar o Município de Coxim-MS a atualizar o Símbolo Internacional de Acessibilidade, adotando o modelo proposto na Lei Federal nº 7405/1995, com as alterações promovidas com a aprovação do PL 2199, de 2022 da Câmara dos Deputados, que apresenta uma figura em movimento, ativa e participativa em substituição ao símbolo tradicional passivo (cadeira de rodas estática).

Essa alteração representa um avanço simbólico e social, promovendo uma visão mais moderna e inclusiva da pessoa com deficiência, alinhada às diretrizes de direitos humanos, dignidade e cidadania ativa.

O novo símbolo reforça a capacidade, autonomia e protagonismo das pessoas com deficiência, a medida está em consonância com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, da qual o Brasil é signatário, com isto Promove a educação visual e cultural mais condizente com os princípios da acessibilidade moderna. Não acarreta custos adicionais imediatos, pois será feita de forma gradual, priorizando substituições e novas sinalizações.

Ressaltamos a importância e o alcance global deste logotipo que é transmitido por um círculo, com a figura simétrica conectado para representar uma harmonia entre os seres humanos em sociedade. Esta figura humana universal com os braços abertos simboliza inclusão para as pessoas de todos os níveis, em todos os lugares.

Dessa forma, a adoção do novo símbolo fortalece o compromisso de Coxim com uma sociedade mais inclusiva, consciente e representativa.

COXIM/MS, 23 de Setembro de 2025

Ver(a). Simone Gomes
Vereador(a)